

b) Actuar no sentido de carrear para a região incentivos à modernização e internacionalização empresariais, ao investimento directo estrangeiro qualificante, apoio à investigação e desenvolvimento e promoção da sociedade da informação e do conhecimento;

c) Desenvolver o potencial humano da região, intervindo no âmbito da formação e da formação avançada, promovendo o crescimento sustentado e criando um contexto favorável ao desenvolvimento tecnológico e à inovação;

d) Garantir a coesão social, actuando no sentido de reforçar a empregabilidade, o empreendedorismo e a inclusão social, promovendo acções de formação e de qualificação profissional que propiciem a igualdade de oportunidades para todos e a igualdade de género.

ARTIGO 31.º

Forma de obrigar

A associação obriga-se pelas assinaturas conjuntas do presidente da direcção e de um director ou, na falta ou impedimento do presidente, pelas assinaturas conjuntas de três directores.

Que, na sequência dessa deliberação, os estatutos passam, na sua globalidade, a ter a redacção constante do texto anexo, o qual, depois de devidamente rubricado pelos outorgantes, do presente documento constituirá parte integrante.

Que dão os estatutos por alterados no indicado sentido.

Que a alteração ora formalizada foi precedida da emissão, em 18 de Setembro de 2006, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, do competente certificado de admissibilidade de firma ou denominação, com o n.º 581752.

Que a presente alteração estatutária será comunicada ao representante do Ministério Público junto da comarca da Braga e remetida à Imprensa Nacional-Casa da Moeda para publicação no *Diário da República*.

Que a presente alteração estatutária é celebrada por escrito particular por revogação da alínea f) do n.º 2 do artigo 80.º do Código do Notariado, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março.

(Assinaturas ilegíveis.)

1000308282

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS

Certifico que, por escritura celebrada no Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, em data de hoje, lavrada a fls. 68 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas n.º 106-A, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, que é uma associação sem fins lucrativos, que adoptou a denominação de Associação Portuguesa de Administradores não Executivos, que tem a sua sede na Rua de Dom Francisco Manuel de Melo, 21, freguesia de São Sebastião, concelho de Lisboa, e o seu objecto consiste no estudo e promoção de iniciativas referentes a temas relacionados com o papel dos administradores não executivos no governo das sociedades privadas e públicas.

Podem ser associados quaisquer pessoas, singulares ou colectivas, que sejam admitidas pela direcção, sob proposta de um associado, que sejam membros ou tenham sido membros há menos de três anos de um órgão de administração de uma pessoa colectiva com carácter não executivo.

Qualquer associado pode ser excluído quando falte grave ou reiteradamente ao cumprimento dos seus deveres para com a Associação ou tomar atitudes desprestigiantes para com a Associação, podendo, igualmente, qualquer associado pedir a respectiva exoneração.

A exclusão dos associados é da competência da direcção, sancionada pela assembleia geral.

Está conforme o original.

31 de Julho de 2006. — A Adjunta, *Celeste Nunes César*.

3000213020

F. C. F. — FUTEBOL CLUBE DE FELGUEIRAS

Certifico que, por escritura de 9 de Agosto de 2006, lavrada a fls. 71 e seguintes do livro de escrituras diversas A-56 do Cartório Notarial a cargo da notária Isabel Maria de Jesus Rumor, sito na Rua do Dr. José de Castro Leal de Faria, Edifício Sucesso 2000, bloco 4, freguesia de Margaride, do concelho de Felgueiras, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, com a denominação de F. C. F. — Futebol Clube de Felgueiras, com sede no Largo de

Manuel Baltazar, Edifício Campo da Feira, 1.º, freguesia de Margaride, do concelho de Felgueiras, e com referência à mesma associação mais certifico:

A associação tem por fins a solidariedade social, a promoção cultural, recreativa e desportiva, nomeadamente futebol, para os seus associados, e o seu âmbito de acção abrange o concelho de Felgueiras.

Admissão de associados — podem ser associados todas as pessoas, singulares ou colectivas, que por si ou por intermédio dos seus representantes legais queiram a sua admissão e aceitem os estatutos e regulamentos.

Podem ser exonerados os associados:

1) Que defraudem dolosamente a associação;

2) Que deixarem de pagar as quotas e que depois de avisados para as pagar não o fizerem no prazo de 30 dias.

Está conforme o original.

9 de Agosto de 2006. — A Notária, *Isabel Maria de Jesus Rumor*.
3000215714

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO CASÃO E ANEXAS

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fls. 24 e 24 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 31-F do Cartório do Notário António Paulo Ramos Xavier, em Montemor-o-Novo, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na Rua dos Defensores da Liberdade, 35-A, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, cidade e concelho de Montemor-o-Novo.

A Associação tem por objecto contribuir para a formação dos caçadores e pescadores, para o fomento dos recursos cinegéticos e aquícolas e usufruto ordenado dos mesmos, nomeadamente através da gestão de zonas de caça e concessões de pesca, organizar actividades de índole recreativa, cultural e social que prossigam os fins de formação e participação dos seus associados, defendendo e representando os interesses dos seus associados.

Podem ser sócios da Associação os indivíduos de ambos os sexos com boa reputação e em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.

Os associados são admitidos por deliberação da direcção, de acordo com as regras que vierem a ser estabelecidas pelo regulamento interno e sempre mediante proposta subscrita por um associado no pleno uso dos seus direitos.

A exclusão de associados será feita através do estipulado no regulamento interno a aprovar em assembleia geral.

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

20 de Setembro de 2006. — O Notário, *António Paulo Ramos Xavier*.
3000216299

ASSOCIAÇÃO PARA A PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES ESTUDANTIS E CULTURAIS DE PORTALEGRE

Certifico que, por escritura de 25 de Setembro de 2006, lavrada de fl. 56 v.º a fl. 58 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 22 do Cartório Notarial de Portalegre, da notária Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação denominada de Associação para a Preservação das Tradições Estudantis e Culturais de Portalegre, com sede na Rua do 1.º de Maio, 74, em Portalegre, tendo por objecto a preservação das tradições estudantis e culturais no distrito de Portalegre, intervindo na sociedade, promovendo, divulgando e incentivando a preservação destas tradições, recorrendo a todos os meios legalmente possíveis.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e as respectivas receitas são a jóia inicial, as quotas mensais dos associados, o pagamento de serviços prestados e quaisquer subsídios ou donativos que lhe sejam atribuídos.

25 de Setembro de 2006. — A Notária, *Maria Fernanda Salema Ferreira Nunes*.
3000216508

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DOS CONCELHOS DE SETÚBAL E PALMELA NO MERCADO DO LIVRAMENTO DE SETÚBAL

Certifico que, por escritura de 24 de Outubro de 2006, lavrada a fls. 139 e 139 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 29-A do Cartório Notarial de Setúbal do notário licenciado João Farinha